

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO RFM Nº 04/2017

Institui o programa "Câmara na Rua", no Município de Novo Hamburgo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

- Art. 1º Fica instituído o projeto "Câmara na Rua" no município de Novo Hamburgo, visando o atendimento e a integração da comunidade junto às ações do Poder Legislativo Municipal.
- Art. 2º Os objetivos e as normas reguladoras do Programa "Câmara na Rua" são os constantes do Anexo Único desta Resolução.
- Art. 3º Os trabalhos realizados no projeto "Câmara na Rua" serão organizados e dirigidos pelo presidente do Poder Legislativo, e, na sua eventual ausência, pela sucessão dos membros da Mesa Diretora.
- Art. 4º As reuniões do "Câmara na Rua" serão realizadas toda última sexta-feira do mês, com exceção dos meses de dezembro e janeiro, em locais públicos do Município de Novo Hamburgo.
- Art. 5º A Câmara Municipal de Novo Hamburgo se compromete em informar a comunidade, com antecedência, sobre o horário e o local onde será realizado o evento.
- Art. 6º As demandas trazidas pela comunidade serão encaminhadas e acompanhadas pelas Comissões Permanentes.
- Art. 7º A Câmara se fará presente no evento através dos membros da Mesa Diretora, dos membros das Comissões Permanentes e da Ouvidoria Parlamentar.
- Art. 8º As despesas operacionais com a realização deste programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias do orçamento anual da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.
- Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO ÚNICO

I - DO PROGRAMA

O programa "Câmara na Rua" é um instrumento da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, a ser implementado pela Mesa Diretora e demais Vereadores, voltado para a interiorização do Poder Legislativo no Município, de sua atividades e interação com a comunidade.

O programa será desenvolvido durante o ano e será realizado sempre na última sexta feira de cada mês, à exceção dos meses de dezembro e janeiro.

II - DOS OBJETIVOS

- O Programa "Câmara na Rua" atingirá diversos objetivos, sendo eles:
- a) popularizar os trabalhos do Poder Legislativo, aproximando o contato direto do vereador com a comunidade;
- b) promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvam o Município de Novo Hamburgo, com o intuito de encontrar uma solução homogênea;
- c) propiciar ao vereador, conhecer de perto o comportamento da comunidade, suas reações, opiniões e anseios, em busca de realizações mútuas;
- d) possibilitar que os vereadores escutem à população, visando intervir como locutores no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.
- f) demonstrar a importância dos trabalhos realizados pelas Comissões Permanentes.

III – DA PARTICIPAÇÃO DO VEREADORES

Os vereadores participarão representando as Comissões Permanentes as quais fazem parte, de forma a direcionar os problemas para cada Comissão Temática e facilitar o atendimento à população.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Toda comunidade será convidada a participar do Programa, podendo se fazer representar por lideranças comunitárias, bem como por profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesiásticas, da segurança, judiciárias, enfim, todo e qualquer cidadão ou representante identificado.

V – DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE TRABALHO

As reuniões ocorrerão em locais públicos, nos bairros da cidade de Novo Hamburgo.

A Câmara disponibilizará servidores, assim como equipamentos que serão instalados e deverão estar aptos para auxiliar os vereadores e participante do evento, principalmente relacionadas com informações e mecanismos de funcionamento do Poder Legislativo.

VI – DO COMPROMISSO COM A CÂMARA E A COMUNIDADE

As reuniões de trabalho do Programa servirão para debater assuntos mais importantes para a comunidade hamburguense, sempre na busca de soluções.

Após o encerramento dos trabalhos, a Câmara Municipal se compromete, através das



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comissões Permanentes, em enviar os pedidos de solicitações, requerimentos e esclarecimentos da comunidade diretamente aos órgãos públicos municipais competentes. A Câmara se compromete ainda, em dar retorno de todos os pedidos e das providências que forem tomadas por meio de sua Ouvidoria e das Comissões Permanentes.